



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Paulo Roberto Cole, e co-autoria do Exmo. Sr. Félix Tesch Francisco, que “Altera a Resolução CMF nº 004/2015, que regulamenta o “Programa de Estágio Talentos Locais” no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.”

### I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 29 de março de 2023, lida na 6ª Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

A comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento.

Recebidos os autos nesta Comissão, o Presidente designou o Vereador Janilton Almeida de Carli para a relatoria do projeto e apresentou parecer na mesma oportunidade.

Este é o Relatório.





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo dispor alterar “a Resolução CMF nº 004/2015, que regulamenta o “Programa de Estágio Talentos Locais” no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.”

O Poder Legislativo Municipal justifica a proposição com a mensagem que segue:

“Após mais de 05 (cinco) anos recebendo e treinando estudantes através do “Programa de Estágio Talentos Locais”, podemos observar a contribuição social e profissional ofertada ao município através das vagas, e, mediante o amadurecimento do programa.

Ressaltamos que devido a diversas questões orçamentárias ligadas ao interesse público, não houve a revisão no valor da bolsa de estágio, ou seja, há uma defasagem no valor da bolsa paga pelo Poder Legislativo Municipal, sendo necessário a recomposição desse valor para que o estagiário se sinta valorizado e possa desempenhar sua complementação educacional de forma tranquila.

Também é oportuno realizarmos a ampliação do “Programa de Estágio Talentos Locais”, criado em 2015, e, conforme lei orçamentária dos anos de 2022 e 2023, já contamos com a possibilidade de ampliação do quadro de estagiários, necessitando apenas de alteração legislativa para tal enquadramento.

As alterações propostas terão impacto financeiro conforme memorial abaixo:

Descrição	2023	2024	2025
Bolsa de estágio	5.400,00	21.600,00	21.600,00
Número de estagiários (+2)	13.500,00	18.000,00	18.000,0
<b>Total</b>	<b>18.900,00</b>	<b>39.600,00</b>	<b>39.600,00</b>

Diante do exposto e considerando a previsão orçamentária devidamente disposta na Lei Municipal nº 1.380/2023, pedimos aos nobres pares o acompanhamento e o voto dos Senhores para aprovação do presente projeto.”





## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências.”

No que se refere ao o aspecto meritório, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição. Registro ainda que, a ampliação do número de vagas ofertadas, bem como a revisão do valor da bolsa são medidas de incentivo aos nossos estudantes.

Por todo o exposto, este Relator se manifesta pela Aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2022, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer





**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**PARECER Nº 04/2023**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Paulo Roberto Cole, e co-autoria do Exmo. Sr. Félix Tesch Francisco, que “Altera a Resolução CMF nº 004/2015, que regulamenta o “Programa de Estágio Talentos Locais” no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 25 de abril de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741  
Assinado de forma digital por  
JANDERSON LUIZ SOARES  
PALTRINIERI:09627478741  
Dados: 2023.04.25 18:05:45 -03'00'

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

**PRESIDENTE**

SONIA LUSIA NEVES  
RODRIGUES  
STEINS:42131235704  
Assinado de forma digital por  
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES  
STEINS:42131235704  
Dados: 2023.04.25 18:05:58 -03'00'

Sônia Lusia Neves Rodrigues Steins

**SECRETÁRIO**

JANILTON ALMEIDA  
DE  
CARLI:82805466772  
Assinado de forma digital  
por JANILTON ALMEIDA DE  
CARLI:82805466772  
Dados: 2023.04.25 18:07:56  
-03'00'

Janilton Almeida de Carli

**MEMBRO E RELATOR**

